



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI Nº 022/2018

Autoria: Mesa Diretora da CMAC

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 2.237/2017 e dá outras providências.

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos (21) dias do mês de dezembro de 2018, eu, Giovana Coffler, acuso no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o sob o nº 1039/18.

= CONTROLE DE Apreciação =

(26 / 12 / 2018.) = (26 / 12 / 2018.) = (- / - / -.)
Expediente Ordem do Dia Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

Transformado no Autógrafo de Lei nº 2276/18.
Encaminhado ao Poder Executivo em: ____/____/____, através do Of. nº ____/20 - GPCMAC
Data da devolução: ____/____/____.

SANCIONADO

☐ Sim ☐ Não

VETADO

☐ Total ☐ Parcial



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 022 /2018.

Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2018.

DA: MESA DIRETORA DA CMAC

AOS: EXMOS SRS. VEREADORES DA CMAC

Senhores Vereadores,

RECEBEMOS

Em, 21 / 12 / 2018

nº 1039/18 (15:49)

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Anexo ao presente estamos encaminhando para apreciação e posterior deliberação Plenária deste Egrégio Parlamento Legislativo Municipal o incluso Projeto de Lei intitulado: **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.237/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Desta forma, gostaria de contar com o indispensável apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando para reafirmarmos nossos sinceros votos de apreço e considerações.

Respeitosamente,

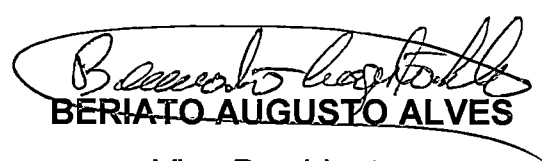
CIÊNCIA EM SESSÃO
DIA 26 / 12 / 18


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

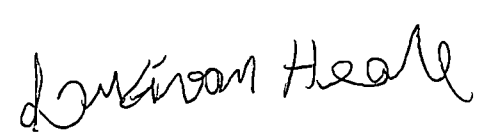
Presidente


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

1º Secretário


BÉRIATO AUGUSTO ALVES

Vice-Presidente


LUCIVAN HEASE

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 022 /2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL
Nº 2.237/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Lei 2.237, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO	VALOR	SIMBOLOS	QUANT.
Diretor Geral	4.200,00	CC1	1
Procurador Geral	4.200,00	CC 1	1
Assessor Especial da Mesa	2.800,00	CC2	1
Assessor Especial da Presidência	2.400,00	CC3	2
Ouvidor	1.900,00	CC4	1
Chefia	1.900,00	CC4	3
Assessor Administrativo	1.900,00	CC4	3
Assessor Legislativo	1.300,00	CC5	14



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2018.

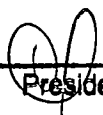

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
1º Secretário


BÉRIATO AUGUSTO ALVES
Vice- Presidente


LUCIVAN HEASE
2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26/12/18 
Presidente

PARECER CONTÁBIL Nº 010/2018

Afonso Cláudio/ES, 26 de Dezembro de 2018.

Advindo para emissão do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 022/2018 que dispõe sobre "altera a Lei Municipal nº 2.237/2017 e da outras providências", segue o respectivo impacto com a devida metodologia de cálculo:

1 - METODOLOGIA DE CÁLCULO:

O artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, determina que a expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, com o devido pronunciamento do Ordenador de despesa sobre sua adequação com Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias.

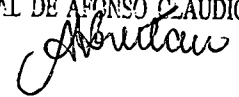
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

DESPESA LÍQUIDA COM COMMISSIONADOS	Exercício ATUAL		Exercício 2019		Exercício 2020		Exercício 2021	
	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
Despesa de Pessoal	2.059.080,30	65,37%	2.060.464,69	57,24%	2.061.364,69	55,59%	2.062.314,19	55,62%
Projeto de Lei nº. 022/2018			900,00	0,03%	949,50	0,03%	996,98	0,03%
Total da Despesa c/ Pessoal	2.059.080,30	65,37%	2.061.364,69	57,26%	2.062.314,19	55,62%	2.063.311,17	55,64%
DUODÉCIMO	3.150.000,00		3.600.000,00		3.708.000,00		3.708.000,00	

Despesas Variação %		Receita Variação %
2020	5,50%	3,00%
2021	5,50%	3,00%

Este é o parecer e opina-se pelo prosseguimento.


 Marcos Holz
 Analista Operacional – contadoria
 CRC-ES 11.258-O

RECEBEMOS
 Em, 26 / 12 / 18
 Prot. 1041/18 (11.29)
 CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO




CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES
 Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, Estado do Espírito Santo, encaminha para deliberação plenária por meio do Projeto de Lei incluso, intitulado: **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.237/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o qual, após o regimental despacho na Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2018, pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, adveio a esta Comissão.

Desta forma e, conforme se deve proceder, a citada mensagem foi protocolizada neste Poder Legislativo em 26 de dezembro de 2018, ficando o referido Projeto registrado sob o nº 1039/2018, em face das matérias no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO
FLORENTINO BINOW
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O presente Projeto visa **ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 2.237/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A priori, cumpre ressaltar que a iniciativa e o encaminhamento da matéria que trata o presente Projeto de Lei é competência do Poder Legislativo Municipal e possui respaldo legal encontrando-se em consonância com a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normais regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim concluo meu voto pela aprovação do referido projeto em análise.


FLORENTINO BINOW
Relator

2º VOTO
TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.


TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Membro

3º VOTO
ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação do Projeto em apreciação.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

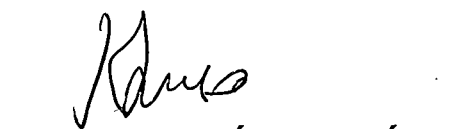
PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 26 de DEZEMBRO de 2018.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente


FLORENTINO BINOW
Relator


TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26.12.18 
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, Estado do Espírito Santo, encaminha para deliberação plenária por meio do Projeto de Lei incluso, intitulado: **"ALTERA A LEI 2.237/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o qual, após o regimental despacho na Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2018, pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, adveio a esta Comissão.

Desta forma e, conforme se deve proceder, a citada mensagem foi protocolizada neste Poder Legislativo em 26 de dezembro de 2018, ficando o referido Projeto registrado sob o nº 1039/2018, em face das matérias no corrente exercício.

Entretanto em face à impossibilidade dos autores da matéria emitir parecer em proposições de suas iniciativas, conforme Art. 49, do Regimento Interno, ficam nomeados os Vereadores: **Roserene Paulino da Silva** e **João Luciano Belisário**, para este fim.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO

ROSERENE PAULINO DA SILVA
Relatora-Interina

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O presente Projeto visa **ALTERAR A LEI 2.237/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal. Apensado ao Projeto está o Impacto Orçamentário e Financeiro, de acordo com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Assim sendo e de acordo com nosso entendimento e normais regimentais, o Projeto encontra-se tecnicamente correto quanto o aspecto econômico e financeiro e, assim sendo voto pela sua aprovação.

ROSERENE PAULINO DA SILVA
Relatora-Interina

2º VOTO
JOÃO LUCIANO BELISÁRIO
Membro-Interino

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

JOÃO LUCIANO BELISÁRIO
Membro-Interino

3º VOTO
JOSIMAR NEVES DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação do Projeto em apreciação.

JOSIMAR NEVES DA SILVA

Presidente

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, concluiu seu parecer pela APROVAÇÃO do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 26 de dezembro de 2018.

JOSIMAR NEVES DA SILVA

Presidente

ROSERENE PAULINO DA SILVA

Relatora-Interina

JOÃO LUCIANO BELISÁRIO

Membro-Interino

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26/12/18

Presidente